



Prefeitura Municipal de Bonito

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 397/86

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN
TAR É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DE MA
TO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no
valor de CZ\$ 2.468.289,13 (Dois milhões quatrocentos e ses
senta e oito mil, duzentos e oitenta e nove cruzados e tre-
ze centavos), para reforço de dotação orçamentária abaixo
consignada.

01 - Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeio

3.111 - Pessoal Civil CZ\$ 220.000,00

3.131 - Remuneração de Serv. Pessoais CZ\$ 19.617,91

3.200 - Transferências Correntes

3.230 - Transferências a Inst. Privadas

3.233 - Contribuições Correntes 1.759,60

02 - Executivo

02.01 - Gabinete do Prefeito

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeios

3.120 - Material de Consumo CZ\$ 80.000,00

«CONFIANÇA NO TRABALHO»



Prefeitura Municipal de Bonito

ESTADO E MATO GROSSO DO SUL

Cont...fl 02

Lei nº 397/86

3.132 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00
4.000 - Despesas de Capital	
4.100 - Investimentos	
4.120 - Equipamento e Mat. Permanente	180.000,00
 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	
30.01 - Departamento de Contabilidade	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeios	
3.132 - Outros Serviços e Encargos	60.000,00
03.02 - Departamento Tributário	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeios	
3.131 - Remuneração Serv. Pessoais	18.000,00
3.132 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00
 03.03 - Departamento Pessoal	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeios	
3.113 - Obrigações Patronais	150.000,00
3.131 - Remuneração Serv. Pessoais	5.000,00
03.04 - Departamento Coordenação Auxiliar	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeios	
3.120 - Material de Consumo	80.000,00
3.132 - Outro Serv. e Encargos	50.000,00
 04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	
04.01 - Departamento de Obras e Urbanismo	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeios	
3.120 - Material de Consumo	100.000,00
4.000 - Despesas de Capital	

«CONFIANÇA NO TRABALHO»



Prefeitura Municipal de Bonito

ESTADO E MATO GROSSO DO SUL

Cont..fl 03

Lei nº 397/86

4.100 - Investimentos	
4.120 - Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
04.02 - Departamento de Estradas de Rodagens	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeios	
3.120 - Material de Consumo	100.000,00
3.132 - Outros Serv. e Encargos	
06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
06.01 - Departamento de Educação	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeios	
3.120 - Material de Consumo	100.000,00
3.132 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00
06.03 - Departamento de Cultura	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeios	
3.120 - Material de Consumo	120.000,00
3.131 - Remuneração Serv. Pessoais	30.000,00
3.132 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00
3.200 - Transferências Correntes	
3.230 - Transferências a Instituições Privadas	
3.231 - Subvenções Sociais	50.000,00
07 - Secretaria Municipal de Promoção Social	
07.01 - Departamento de Promoção Social	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeios	
3.120 - Material de Consumo	183.911,62
3.132 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00

Artigo 2º - Os recursos para ocorrer a abertura de Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão havidos através de anulação das dotações orçamentárias:

04 - Secretaria Munic. Obras Serviços Urbanos	
04.01 - Depto Obras Urbanismos	
4.000 - Despesas de Capital	

«CONFIANÇA NO TRABALHO»



Prefeitura Municipal de Bonito

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cont..fl 04

Lei 397/86

4.100 - Investimentos	
4.110 - Obras e Instalações	1.621.554,77
4.210 - Aquisição de Imóveis	19.938,00
04.02 - Depto Estradas de Rodagem	
4.000 - Investimentos	
4.120 - Equipamento e Material Permanente	500.000,00

05 - Secretaria Municipal de Saúde	
05.01 - Dpto. Assist. Méd. Hosp. e Odontog.	
4.000 - Despesas de Capital	
4.100 - Investimentos	
4.120 - Equipamentos Material Permanente	3.292,00

05 - Secretaria Municipal de Saúde	
05.02 - Depto Saneam. Vigil. Sanitária	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeios	
3.111 - Pessoal Civil	5.981,40
3.120 - Material de Consumo	1.298,20
3.131 - Remuneração Serv. Pessoais	7.975,20

06 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura	
06.01 - Depto de Educação	
4.000 - Despesas de Capital	
4.100 - Investimentos	
4.120 - Equip. e Material Permanente	60.000,00
06.02 - Depto Apoio Administrativo	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeios	
06.03 - Despesas de Capital	
4.100 - Investimentos	
4.110 - Obras e Instalações	219.256,00
4.120 - Equipamento e Material Permanente	15.084,89



Prefeitura Municipal de Bonito

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cont.. fl 05

Lei nº 397/86

07 - Secretaria Municipal de Promoção Social	
07.01 - Depto de Promoção Social	
4.000 - Despesas de Capital	
4.100 - Investimentos	
4.120 - Equipamentos Material Permanente	13.908,67

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS.

Em, 04 de agosto de 1.986


DARCI JOÃO BIGATON
Prefeito Municipal